



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.828, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

**FIXA VALOR POR HORA DE SERVIÇO
PRESTADO PELAS MÁQUINAS
CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 6.429, de 10 de outubro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Os valores máximos, por hora/máquina, a serem pagos pelo Município, através de Edital de Chamamento Público, são os seguintes:

TIPO DE MÁQUINA	VALOR/HORA
Mini Máquina	R\$ 240,00
Trator Esteira — FAIXA II (13 A 17 TON S/LÂMINA HIDRÁULICA)	R\$ 330,00
Trator Esteira — FAIXA III (14 A 17 TON C/LÂMINA HIDRÁULICA)	R\$ 450,00
Trator Esteira — FAIXA IV (17,1 A 20 TON)	R\$ 500,00
Mini Trator de Esteira (Até 4 TON)	R\$ 250,00
Escavadeira Hidráulica — FAIXA I (Até 17 TON)	R\$ 380,00
Escavadeira Hidráulica — FAIXA II (17,1 A 21 TON)	R\$ 450,00
Escavadeira Hidráulica — FAIXA III (ACIMA DE 21,1 TON C/ CONCHA DE 1,60 m³)	R\$ 460,00
Retroescavadeira 4x4	R\$ 240,00
Caminhão Caçamba	R\$ 180,00
Trator Agrícola	R\$ 200,00

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 11.232, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 37
e publicado (a)
Em 13/03/23